

# Proposta da Prefeitura ataca nossa Carreira

Veja porque

Março de 2020



# Relação Piso Nacional Salarial Profissional e Carreira



# Lei do Piso Salarial Profissional Nacional da Educação - Lei nº 11.738, de 16/07/2008

O Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica será de R\$ 950,00 mensais, **para a formação em nível médio**, na modalidade Normal.

# Lei do Piso Salarial Profissional Nacional da Educação - Lei nº 11.738, de 16/07/2008

## § 1º

O Piso Salarial Profissional Nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar **o vencimento inicial das Carreiras** do Magistério Público da Educação Básica, para a jornada de **no máximo 40h semanais**.

# Lei do Piso Salarial Profissional Nacional da Educação - Lei nº 11.738, de 16/07/2008

## § 3º

Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste Artigo.

# Lei do Piso Salarial Profissional Nacional da Educação - Lei nº 11.738, de 16/07/2008

## § 4º

Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

**Em 2013 decisão do Supremo determina a constitucionalidade da Lei.**

# Comentários

1.

Entendemos que a formulação determina que o Piso deve ser pago para jornadas de até 40 horas. Já a Prefeitura, entende que o Piso deve ser pago de forma proporcional para a jornada de 22h30.

# Comentários

2.

A Lei é clara, e não dá margem para dupla interpretação quando diz que o Piso é o menor salário, para trabalhadores com formação em nível Médio, no primeiro vencimento inicial das carreiras.

# Comentários

3.

Apesar da Lei falar em Magistério há uma ampliação do conceito, incluindo outras funções. Nossa reivindicação é que os reajustes devem se aplicar em toda a Carreira da Educação para Professores, Pedagogos, Auxiliares Administrativos Educacionais e Auxiliares de Escola.

# Comentários

4.

A Lei do Piso inclui Aposentados.

# O que diz nossa Carreira:

## Ensino Fundamental

### § 10

Os cargos de provimento efetivo da área de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte terão 15 (quinze) níveis na tabela de vencimentos, à exceção do cargo de Professor, que terá 24 (vinte e quatro) níveis.

# O que diz nossa Carreira:

## Ensino Fundamental

### § 11

Para os fins do Parágrafo Único do Art. 219 da [Lei Orgânica](#) do Município, o ocupante do cargo de Professor Municipal que concluir curso de nível superior que o habilite para o Magistério será imediatamente posicionado nos seguintes níveis da tabela de vencimentos:

# O que diz nossa Carreira:

## Ensino Fundamental

**I - nível 6 (seis)**, após a conclusão de curso superior de licenciatura curta;

**II - nível 10 (dez)**, após a conclusão de curso superior de licenciatura plena. (Redação dada pela Lei nº [7577/1998](#))

# O que diz nossa Carreira: Educação Infantil

## Parágrafo Único

No ato do ingresso, o servidor a que se refere o *caput* deste artigo será posicionado **no nível 6 (seis) da tabela de vencimentos-base** dos cargos efetivos do quadro especial da Educação.

# O que diz nossa Carreira: Educação Infantil

## Art. 29

O Parágrafo Único do Art. 41 da Lei nº 11.132, de 18 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 41 – (...) Parágrafo Único – **No ato do ingresso, o servidor a que se refere o *caput* será posicionado no nível 8 (oito) da tabela de vencimentos-base dos cargos efetivos do quadro especial da Educação, constante do Anexo IV da Lei nº 7.235, de 1996.**

**Esta redação está no PL 906/2019, em tramitação.**

# O que diz o PL 906/2019 e o Substitutivo ao mesmo

## **Art. 1º**

Ficam reajustados em 3,78% (três vírgula setenta e oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme Anexo I, ...

1 – Educação;

# O que diz o PL 906/2019 e o Substitutivo ao mesmo

## **Art. 2º**

Serão reajustadas em 3,78% (três vírgula setenta e oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020, e em 3,30% (três vírgula trinta por cento), a partir de 1º de dezembro de 2020, as seguintes parcelas pecuniárias: **I - os salários-base e os pisos de remuneração dos empregados públicos efetivos.**

# O que diz o PL 906/2019 e o Substitutivo ao mesmo

## Art. 41

O **vencimento-base** dos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Professor Municipal e Professor Municipal para a Educação Infantil não poderá ser inferior ao valor do Piso Salarial Profissional Nacional, vigente para o ano de 2020, a que se refere a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos da Portaria Interministerial nº 3, de 13 de dezembro de 2019, observada a proporcionalidade em relação à carga horária de seu cargo.

# O que diz o PL 906/2019 e o Substitutivo ao mesmo

## **Art. 41**

Parágrafo Único – Aplica-se o disposto no *caput* aos servidores aposentados e pensionistas com direito à paridade remuneratória cujos benefícios previdenciários sejam oriundos desses cargos.

**(Artigo incluído no Substitutivo).**

# Considerações

1.

A Prefeitura considera que o pagamento do Piso seja proporcional à jornada de 22h30 (**este conceito foi adotado por todos os prefeitos**).

# Considerações

2.

A Prefeitura reconhece que o nível 1 (um) da Carreira está abaixo do Piso, mesmo considerando a proporcionalidade de 22h30 (R\$ 1.623,51).

# Considerações

3.

No entanto, não propõe mudança no Piso da Carreira, e sim uma complementação ao Salário Base de quem ganha menos.

A complementação será diferenciada, o suficiente para atingir o valor do Piso proporcional à jornada de 22h30.

# Considerações

4.

Em suas declarações a Prefeitura cria nova interpretação do Piso:

Não se refere a Carreira, e como na Prefeitura o ingresso é com nível superior, a discussão do Piso não se refere ao nível 1 (um) e sim ao nível 10 (dez) para Ensino Fundamental e nível 8 (oito) para a Educação Infantil.

# Relação Piso Nacional e Piso Municipal: Nível 1(um) da Carreira

- 2009 a diferença é de 0,22%
- 2020 a diferença é de 87%

	<b>2009</b>	<b>2020</b>
<b>PISO NACIONAL</b>	<b>R\$ 950,00</b>	<b>R\$ 2.886,24</b>
<b>PISO MUNICIPAL</b>	<b>R\$ 948,00</b>	<b>R\$ 1.543,43</b>

# Com o passar do tempo nossa Carreira será gradativamente anulada

Em um primeiro momento o primeiro nível. Com reajustes do Piso superiores aos reajustes concedidos à Categoria, com o passar dos anos, os primeiros níveis da Carreira serão anulados e até o momento que receberemos o menor salário para nível Médio permitido no Brasil.

**Veja a simulação nos próximos *slides*.**

# Tabela Salarial PL 906/2019

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
Professor Municipal	<b>1.543,43</b>	1.620,60	1.701,63	1.786,71	1.876,05	1.969,85	2.068,34	2.171,76	2.280,35	2.394,36	2.514,08	2.639,79	2.771,78	2.910,36	3.055,88	3.208,68	3.369,11	3.537,57	3.714,44	3.900,17	4.095,18	4.299,93	4.514,93	4.740,68	
Professor da Educação Infantil	<b>1.543,43</b>	1.620,60	1.701,63	1.786,71	1.876,05	1.969,85	2.068,34	2.171,76	2.280,35	2.394,36	2.514,08	2.639,79	2.771,78	2.910,36	3.055,88	3.208,68	3.369,11	3.537,57	3.714,44	3.900,17	4.095,18	4.299,93			
AAE (30h)	<b>1.444,46</b>	1.516,69	1.592,52	1.672,15	1.755,75	1.843,54	1.935,72	1.935,72	2.134,13	2.134,13	2.352,88	2.470,52	2.594,05	2.723,75	2.859,94										
AAE (40h)	<b>1.925,95</b>	2.022,25	2.123,36	2.229,53	2.341,00	2.458,05	2.580,96	2.710,00	2.845,50	2.987,78	3.137,17	3.294,03	3.458,73	3.631,66	3.813,25										

Piso proporcional a jornada.

# Efeito na Carreira em 2020

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Professor Municipal	PISO PROPORCIONAL	1.620,60	1.701,63	1.786,71	1.876,05	1.969,85	2.068,34	2.171,76	2.280,35	2.394,36	2.514,08	2.639,79	2.771,78	2.910,36	3.055,88	3.208,68	3.369,11	3.537,57	3.714,44	3.900,17	4.095,18	4.299,93	4.514,93	4.740,68
Professor da Educação Infantil	PISO PROPORCIONAL	1.620,60	1.701,63	1.786,71	1.876,05	1.969,85	2.068,34	2.171,76	2.280,35	2.394,36	2.514,08	2.639,79	2.771,78	2.910,36	3.055,88	3.208,68	3.369,11	3.537,57	3.714,44	3.900,17	4.095,18	4.299,93		

Piso proporcional a jornada.

# Projeções

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Professor Municipal	PISO PROPORCIONAL	PISO PROPORCIONAL	1.701,63	1.786,71	1.876,05	1.969,85	2.068,34	2.171,76	2.280,35	2.394,36	2.514,08	2.639,79	2.771,78	2.910,36	3.055,88	3.208,68	3.369,11	3.537,57	3.714,44	3.900,17	4.095,18	4.299,93	4.514,93	4.740,68
Professor da Educação Infantil	PISO PROPORCIONAL	PISO PROPORCIONAL	1.701,63	1.786,71	1.876,05	1.969,85	2.068,34	2.171,76	2.280,35	2.394,36	2.514,08	2.639,79	2.771,78	2.910,36	3.055,88	3.208,68	3.369,11	3.537,57	3.714,44	3.900,17	4.095,18	4.299,93		

Piso proporcional a jornada.

# Projeções

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Professor Municipal	PISO PROPORCIONAL	2.171,76	2.280,35	2.394,36	2.514,08	2.639,79	2.771,78	2.910,36	3.055,88	3.208,68	3.369,11	3.537,57	3.714,44	3.900,17	4.095,18	4.299,93	4.514,93	4.740,68						
Professor da Educação Infantil	PISO PROPORCIONAL	2.171,76	2.280,35	2.394,36	2.514,08	2.639,79	2.771,78	2.910,36	3.055,88	3.208,68	3.369,11	3.537,57	3.714,44	3.900,17	4.095,18	4.299,93								

Piso proporcional a jornada.

# Projeções

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Professor Municipal	PISO PROPORCIONAL	2.394,36	2.514,08	2.639,79	2.771,78	2.910,36	3.055,88	3.208,68	3.369,11	3.537,57	3.714,44	3.900,17	4.095,18	4.299,93	4.514,93	4.740,68								
Professor da Educação Infantil	PISO PROPORCIONAL	2.394,36	2.514,08	2.639,79	2.771,78	2.910,36	3.055,88	3.208,68	3.369,11	3.537,57	3.714,44	3.900,17	4.095,18	4.299,93										

Piso proporcional a jornada.

# Projeções

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Professor Municipal	PISO PROPORCIONAL	3.208,68	3.369,11	3.537,57	3.714,44	3.900,17	4.095,18	4.299,93	4.514,93	4.740,68														
Professor da Educação Infantil	PISO PROPORCIONAL	3.208,68	3.369,11	3.537,57	3.714,44	3.900,17	4.095,18	4.299,93																

Piso proporcional a jornada.



*Sindicato dos Trabalhadores em Educação da  
Rede Pública Municipal de Belo Horizonte*

**Sind-REDE/BH** | Av. Amazonas, 491, 10º andar - Centro - Belo Horizonte - MG

(31) 3226-3142 | [www.redebh.com.br](http://www.redebh.com.br) | [fb.com/sind.rede](https://fb.com/sind.rede)